

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 68 de Sublocação Comercial que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB CT, com interveniência - anuência da EMPRESA J. MALUCELLI LOCAÇÕES S/A, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de Direito, de um lado : **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**, sociedade de Economia Mista, constituída nos termos da Lei Municipal nº 2545, de 29 de abril de 1965, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, representada por seu Diretor Presidente, **JOSÉ LUPION NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.762.259-34 e seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.493.589-20 adiante assinados, doravante denominada **SUBLOCADORA** ou **COHAB-CT** e, de outro lado a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S.A.**, atual denominação social da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CDC Sociedade de Economia Mista Municipal, constituída na forma das Leis Municipais nº 2.295 de 21/08/1963, 4.369 de 25/09/1972, 4.470 de 26/12/1972, 6.155 de 26/06/1980, 7.671 de 10/06/1991, 8.184 de 31/05/1993 e 10.130 de 28/12/2000, bem como na Lei nº 6.404 de 15/12/1976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.493.899/0001-93, com sede em Curitiba-PR na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, Centro, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Financeiro **FERNANDO LAPORTE STEPHANES**, CPF/MF nº 052.624.189-61 e RG n.º 6.090.000-0/PR, e pela Gerência Financeira Administrativa e de Pessoal **DAVIDSON JOSÉ MOULEPES**, CPF/MF n.º 041.940.699-94 e RG n.º 7.850.017-4/PR, pela Supervisora Jurídica, **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob n.º 18.190, ambos Procuradores, doravante denominada apenas **SUBLOCATÁRIA**, com a empresa **J. MALUCELLI LOCAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.927.401/0001-04, estabelecida à Rodovia do Café, nº 315, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por **JOEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 439.047-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.054.569-20, doravante denominada apenas **INTERVENIENTE - ANUENTE** convencionam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 68, de acordo com o protocolo sob nº 01-137.849/2013 e a **Dispensa de Licitação sob o n.º 003/2020 - CURITIBA S.A.**, observando ainda ao Aditivo n.º 005/2012 - 11 ao Contrato de locação estabelecido em 17/12/2007 entre a **COHAB-CT** e a legítima proprietária do imóvel **J. MALUCELLI LOCAÇÕES S/A**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro meses) e o reajuste do valor do contrato que tem por objeto a de locação do imóvel comercial denominado Edifício J. Malucelli, localizado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 45, bairro Centro, de propriedade da **J. MALUCELLI LOCAÇÕES S.A.**, conforme a sublocação da parte ideal da área útil de



CURITIBA



CURITIBA S.A.  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

934,48 m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e quatro vírgula quarenta e oito metros quadrados) equivalente a 10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento) da área total dos 8.719,09 m<sup>2</sup> (oito mil setecentos e dezenove vírgula nove metros quadrados).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Considerando a prorrogação constante no caput, o prazo de vigência tem início em 01/10/2021 e término em 30/09/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Considerando as tratativas havidas entre as partes, adotar-se-à para a correção do valor de locação, o IPCA acumulado para o período de Agosto de 2021 à Julho de 2021, equivalente ao percentual de 8,9946% (oito inteiros e nove mil novecentos e quarenta e seis décimos de milésimos por cento).

**Parágrafo Único** - Em virtude do reajuste, conforme Caput, o valor do aluguel mensal passará de R\$ 13.861,33 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) para R\$ 15.108,10 (quinze mil cento e oito reais e dez centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO

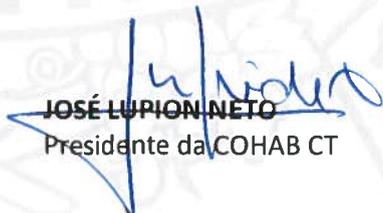
Fica designado como gestor do presente contrato, os colaboradores **DAVIDSON JOSÉ MOULEPES**, matrícula nº 81.599 e como suplente, o colaborador **MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS**, matrícula nº 80.964.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se os demais termos do contrato originário que não colidirem com o contido no presente instrumento.

E por estarem justos e concordes, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro do mesmo o da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dela decorrente.

Curitiba, 04 de Novembro de 2021.

  
**JOSÉ LUPION NETO**  
Presidente da COHAB CT

  
**WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA**  
Diretor Presidente da Curitiba S.A.



CURITIBA

*Edmundo*

**EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO**  
Diretor Administrativo Financeiro da COHAB CT

*Fernando Laporté Stephanes*

**FERNANDO LAPORTÉ STEPHANES**  
Diretor Administrativo e Financeiro da Curitiba S.A.

*Joel Malucelli*

**JOEL MALUCELLI**  
Anuente Interveniante

*Sandra Regina S Romaniello*

**SANDRA REGINA S ROMANIELLO**  
Supervisora Jurídica da Curitiba S.A  
Procuradora

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

NOME: *Julio Cesar A. dos Santos*  
CPF: *509.204.729-15*

2) *Davidson José Moulepes*

NOME: *DAVIDSON JOSÉ MOULEPES*  
CPF: *044.940.699-94*

**Davidson José Moulepes**  
Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal  
Matrícula 81.599  
CURITIBA S.A.